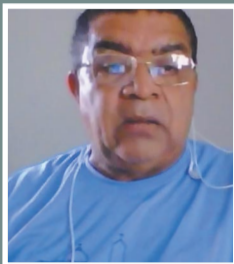


# O COMPROMISSO

Acesse: [www.sindsepmt.org.br](http://www.sindsepmt.org.br)



## HISTÓRICO

**Realizada 1ª reunião por videoconferência**

Página 2

## ARTIGO

**A violência doméstica em meio a pandemia**

Página 4

## GRAU MÁXIMO

**Ebserh terá que pagar adicional de insalubridade**

Páginas 3



## NOTÍCIA BOA

# Reduzir salário de servidor público é inconstitucional, decide Supremo

A assessoria jurídica da Condsef/Fenadsef atuou na ADI 2238 que discutiu a possibilidade de redução de remunerações. STF encerrou julgamento considerando redução salarial inconstitucional, independente de redução de carga horária

**P**or maioria, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 24, que a redução de salário de servidores públicos é inconstitucional, independente da redução de jornada de trabalho. O voto do ministro Celso de Mello concluiu o julgamento da ADI 2238 que questionava dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Condsef/Fenadsef atuou como *amicus curiae* nas ações que contestaram a inconstitucionalidade da redução salarial de servidores. Em fevereiro de 2019, em sustentação oral, José Luis Wagner, advogado para a Confederação, chamou atenção para outros dispositivos previstos na Constituição com a finalidade de redução de despesas. Para a entidade, promover a redução de carga horária de servidores com redução de salários burla a Constituição e entra em conflito com dispositivos já existentes para esse objetivo.

Com o voto do ministro Celso de Mello, que estava de licença médica

Reprodução



O advogado que representa a Confederação, José Luis Wagner chamou atenção para outros dispositivos previstos na Constituição com a finalidade de redução de despesas.

quando a ação entrou em julgamento no Supremo, o placar final da votação foi de 7 votos a 4. Para José Luis Wagner, o resultado representa uma conquista importante num momento de pandemia onde a discussão dessa possibilidade vinha sendo aventada. "O Supremo firma uma posição que deverá ser levada em conta em discussões de propostas legislativas nessa direção", resume.

**Revogar a EC 95** - Para o secretário-geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva, a atuação na defesa da inconstitucionalidade dessa ação, resgatada por governadores de sete estados, mostra a importância de seguir agindo na defesa de direitos fundamentais dos servidores e

também de toda classe trabalhadora, direitos esses que vem sendo sistematicamente atacados. "Foi uma decisão importante do Supremo. A luta não terminou. Vamos seguir também buscando no Congresso a derrubada do veto presidencial que congela salários de servidores, principalmente os que estão atuando na linha de frente do combate a essa pandemia, ariscando suas vidas".

Sérgio lembra ainda da necessidade de revogação imediata da Emenda Constitucional (EC) 95/16, que congela investimentos públicos por pelo menos 20 anos e se mostra um verdadeiro desastre para o País. "O Brasil precisa de investimento público e valorização dos profissionais que atendem a maioria da popu-

lação e essa crise que estamos enfrentando com a Covid-19 só reforça isso", destacou.

**Grande vitória** - Demorou 20 anos até o Supremo Tribunal Federal (STF) votar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2238 do PT e do PC do B, que questionava a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sancionada pelo então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP), de 2000, que permitia o corte dos salários dos servidores públicos quando os gastos com pessoal da União ultrapassassem 60% dos gastos correntes.

A decisão do STF é considerada como "uma grande vitória para os servidores que já vêm sendo penalizados sem reajustes da inflação há cinco anos", ressalta Pedro Armengol, diretor da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef / Fenadsef).

"O último reajuste foi em 2015 no governo Dilma Rousseff, que foi pago em três parcelas até 2017. De lá para cá, depois do golpe de 2016, só nos fazem ameaças de cortes e demissões, como sinalizaram o ministro da Economia, Paulo Guedes, e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia [DEM/RJ]. Até parece que o servidor público é o responsável pela crise financeira do país e não os governos anteriores e o atual que estão a serviço do capital rentista e não tem uma política pública de qualidade", diz Armengol. (Redação, com Condsef/Fenadsef e CUT)

## Preservar vidas, cuidar dos nossos associados

O Sindsep-MT volta a comunicar que em virtude do aumento de casos do covid-19 e da quarentena obrigatória por 15 dias determinada pela Justiça do Estado, não estamos atendendo presencialmente. Assim que for possível retornar com segurança, avisaremos a tod@s. Se cuidem. Se puder, fique em casa.

COVID-19  
CORONAVIRUS

Mas vocês não estarão desamparados. Estamos trabalhando, cada um em sua casa, caso precisem de um serviço urgente. Ligue para (65) 99968-4677 ou pelo email [contato@sindsepmt.org.br](mailto:contato@sindsepmt.org.br) Para falar com o Jurídico ligue (65) 999947-5368)



GANHAMOS NOVAMENTE

# Conab: Tribunal Superior reafirma Fenadsef como representante legítima de empregados

Tribunal manteve julgamento anterior do TRT da 10ª Região. Empresa pode apresentar novo recurso enquanto Bolsonaro continua o desmonte

**N**ão é de hoje que a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) vem dificultando o processo de negociações que envolvem a empresa e seus empregados, legitimamente representados pela Fenadsef. No ano passado, a empresa se recusou a cumprir acórdão unânime do TRT-10, que reconheceu a Fenadsef como legítima representante dos seus empregados, emperrando o início das negociações do ACT 2019/2020. Uma sucessão de prorrogação do antigo ACT, então, começou a acontecer mostrando descaso da empresa na recepção das propostas e reivindicações centrais dos empregados.

Depois de tentar novamente barrar a Fenadsef como representante legítima dos empregados da empresa, a Conab perdeu mais uma vez no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em síntese, depois do julgamento proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região, que reconheceu a Fenadsef como legítima representante sindical dos seus empregados públicos, a Conab apresentou recurso de revista visando modificação da decisão.

O recurso não foi admitido e, na sequência, a Conab protocolou um agravo de instrumento perante o TST

Reprodução



requerendo admissão do recurso de revista e reversão da decisão do TRT da 10ª Região, o que também foi rejeitado. A decisão é passível de novo recurso da Conab no TST. Mesmo que de caráter apenas protelatório, o novo recurso tem potencial para atrasar o trânsito em julgado da questão.

**Desmonte em curso** - Enquanto isso, os empregados seguem apreensivos com o descaso e o desmonte promovidos pelo governo na empresa pública. Além de se recusar a negociar com a

categoria, só em 2019, o governo Bolsonaro fechou 27 armazéns no Brasil e apesar de afirmar que não irá privatizar a Conab, segue desmontando sua estrutura, capacidade de intervenção e fomento de políticas que desenvolvam a circulação da produção agrícola no país. A Empresa tem um papel fundamental de combate à fome, no apoio a agricultura familiar, a pesquisa de tecnologias para a agricultura e no fomento do debate sobre responsabilidade ambiental no Campo.

Além disso, sem diálogo, em pleno

período da quarentena imposta pela pandemia do novo coronavírus, empregados da Conab foram surpreendidos com a decisão da empresa de antecipar as férias a que têm direito. A Medida Provisória 927/2020 foi adotada para tal medida, no entanto, a própria MP deixou de ser observada pela empresa que optou por dar férias aos empregados que estão em isolamento social (ou até mesmo os que estavam trabalhando em regime de rodízio) já a partir do próximo dia 27/04. E ainda o fez de forma desordenada. Os artigos 2º e 9º da referida norma estabelecem a negociação mediante acordo entre as partes, o que não ocorreu.

**Reação** - Os empregados da Conab devem se mobilizar e permanecer atentos. A Fenadsef, legítima representante da categoria, reconhecida pelo TRT e TST, vai seguir defendendo os interesses e direitos que a companhia insiste em atacar. Além disso, a defesa do fortalecimento da própria empresa que é fundamental, inclusive nesse período de pandemia, e no cenário posterior a essa crise, onde a segurança alimentar de milhões de brasileiros está ameaçada. (Fonte: Condsef/Fenadsef, com informações do Sintsef-CE, Sintsef-BA e Sindsep-PE)

## HISTÓRICA

# Sindsep-MT realiza sua primeira reunião por videoconferência

Tribunal manteve julgamento anterior do TRT da 10ª Região. Empresa pode apresentar novo recurso enquanto Bolsonaro continua o desmonte

**A** O Sindsep-MT realizou no dia 29 deste mês, uma edição histórica da reunião ordinária do sistema diretivo da entidade. Com 35 participantes, entre diretores, funcionários e convidados, pela primeira vez nos 30 anos do sindicato foi realizada por videoconferência, ferramenta muito utilizada neste momento em que ficar em casa é a melhor recomendação médica contra o Covid-19 que já matou quase 60 mil pessoas até o fechamento deste jornal (30).

Na análise de conjuntura, o diretor-geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo, disse que a Confederação assinou um dos 37 pedidos de impeachment de Jair Bolsonaro que estão na Câmara Federal, mas o presidente da Casa, Rodrigo Maia não dá sequência ao processo e que somente com pressão do povo nas ruas isso será concretizado, mesmo na pandemia, seguindo o distanciamento social e uso de máscaras. “O que estamos vivenciando hoje no Brasil é que foram liberados apenas 29% dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional para o combate ao Covid-19. Essa é uma política premeditada para tirar a culpa do governo Bolsonaro das quase 60 mil mortes hoje que está na fatura dele.”

O segundo convidado para esta reunião inédita, foi o secretário de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe da Condsef/Fenadsef, Edisson Cardoni que disse que “nós estamos vendo agora o quanto as pessoas estão valorizando o

SUS, inclusive aqueles que eram contra e está claro que precisamos expandir o serviço público. É nesse trilho que devemos estar”. Seguindo seu raciocínio, Cardoni disse que o governo Bolsonaro só é tolerado porque ele tem a política que serve as elites brasileiras e o capital financeiro internacional. Por mais atritos e escândalos que ele provoque, ele tem a proteção do Exército e a proteção destes setores da elite que estão se dizendo satisfeitos. “Não podemos permitir que a democracia seja atacada porque nós somos afetados. Em particular por exemplo, os nossos direitos sindicais, direito de greve e o direito de manifestação e é isso que eles estão tentando impedir”.

O presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida, por sua vez disse que os servidores públicos estão sofrendo ataques diretos do governo federal e como se não bastasse toda culpa é jogada em suas costas. O STF julgou que a redução do salário dos servidores é inconstitucional, mas o salário fica congelado até 2021. “A eleição para prefeito e vereador deste ano é importante sabermos votar e eleger pessoas que estão afinadas com a democracia pois somente assim vamos derrubar esse governo em 2022. Lógico que a gente torce para que ele caia antes”, complementou.

Após as análises, foram feitos os informes jurídicos pela advogada Adriane do Santos Anjos, seguido dos informes gerais e encaminhamentos.



Todos atentos na reunião histórica por videoconferência. Ademar Viana(acima), Carlos Almeida (lado) e Damásio Pereira (abaixo)





**GRAU MÁXIMO**

# TRT determina que Ebserh/HUJM pague adicional de insalubridade

Contudo o sindicato quer que o benefício seja estendido a todos os empregados da empresa

O departamento jurídico do Sindsep-MT, através dos advogados João Batista dos Anjos e Adriane Santos dos Anjos confirmou que a 1ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região determinou que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HUJM) faça o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo a seus empregados de quaisquer funções que atuem durante toda a jornada nos setores UTI Neonatal, UTI Adulto, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Clínica de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 ao mês a cada trabalhador, a ser a eles revertida.

A empresa terá que pagar aos profissionais as diferenças devidas entre o adicional pago em grau médio a partir de fevereiro de 2018 e o reestabelecimento do pagamento em grau máximo, com reflexos em 13os salários, férias + 1/3 e FGTS. O Jurídico ajuizou ação coletiva (Processo nº 0000378-59.5.23.0001) em substituição processual em 30/05/2018 representando os trabalhadores na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que reduziu unilateralmente o percentual de insalubridade de determinados setores do HUJM.

**Para todos** - Ainda sobre os empregados da Ebserh/HUJM, vale lembrar que a juíza do Trabalho Substituta, Dayna Lannes Andrade, indeferiu a ação coletiva com pedido cautelar de produção de prova antecipada movida pelo Sindsep-MT contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HUJM). O departamento jurídico do sindicato relata que apesar dos empregados atuarem nas áreas mé-

dica, assistencial e administrativa dentro do Hospital Universitário Júlio Müller, convivendo diariamente com pacientes portadores de Covid-19 e com colegas que estão na linha de frente contra o vírus, a empresa não tem efetuado o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo a todos.

O Sindsep-MT entende ser devido o pagamento de insalubridade para todas as áreas do hospital desde a data em que foi reconhecida publicamente a situação de pandemia.

Os advogados pediram a concessão de tutela cautelar para produção antecipada de prova pericial, a fim de que se analise o local de trabalho, avaliando se eles possuem contato com pacientes do coronavírus (confirmados e suspeitos), bem como com os colegas de trabalho que realizam o tratamento dos mencionados pacientes.

**Defesa** - A Ebserh afirmou que paga o adicional de insalubridade aos empregados que fazem jus. Alega que as “condições de insalubridade” devem ser analisadas de acordo com a exposição de risco a qual cada colaborador, conforme atividade exercida, esteja eventualmente exposto.

**Quarentena** - Com os leitos de UTIs, tanto particulares como públicos ocupados, a Justiça de Mato Grosso decretou quarentena obrigatória em Cuiabá e Várzea Grande até o dia 9 de julho, podendo ser prorrogada. Bares, restaurantes, academias, salões de beleza e outras atividades foram suspensas. Estarão em funcionamento apenas os serviços públicos e atividades econômicas apontadas como essenciais para a população.

**EM MINAS**

## Sindsep-MT recorre e Justiça de MG reformula decisão

A Justiça de Minas Gerais cassou a decisão da 5ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte que havia decidido ação em favor de A.P.L.F, filho maior de idade de Altamiro Pedrosa Lima, servidor aposentado do Ministério dos Transportes em Mato Grosso. A Vara de Família tinha fixado alimentos provisórios em favor do autor no importe de 10% (dez por cento) dos rendimentos, incidindo sobre 13º salário, mediante desconto em folha de pagamento.

A advogada do Sindsep-MT, Adriana dos Santos Anjos, em defesa de Altamiro, sustentou que o mesmo não possui condições de arcar com o pagamento dos alimentos, porquanto é uma pessoa idosa, com saúde física e psicológica comprometida, possuindo gastos que comprometem a totalidade de sua renda líquida e ressaltou que não ficou comprovada a necessidade dos alimentos ao filho.

O filho do senhor Altamiro alega que é portador de grave doença infecciosa e com quadro depressivo, razão pela qual não possui condições de prover o seu sustento. Na decisão da Justiça de MG, as provas apresentadas por A.P.L.F como cópia de relatórios, receituários médicos e exames laboratoriais não são o suficiente para a concessão de tutela provisória “porque as doenças que acometem o autor não são, por si sós, incapacitantes para o trabalho, ressaltando que os dois laudos médicos mais recentes, datados de 26/04/19 e de 22/05/19, indicam que o quadro clínico do requerente se encontra estável, em uso regular das medicações”, acrescentando que não há comprovação da incapacidade, ainda que temporária, para o trabalho. Com isso, a Justiça mineira deu provimento ao recurso da advogada e reformulou a decisão, indeferindo o pedido de fixação de alimentos provisórios.



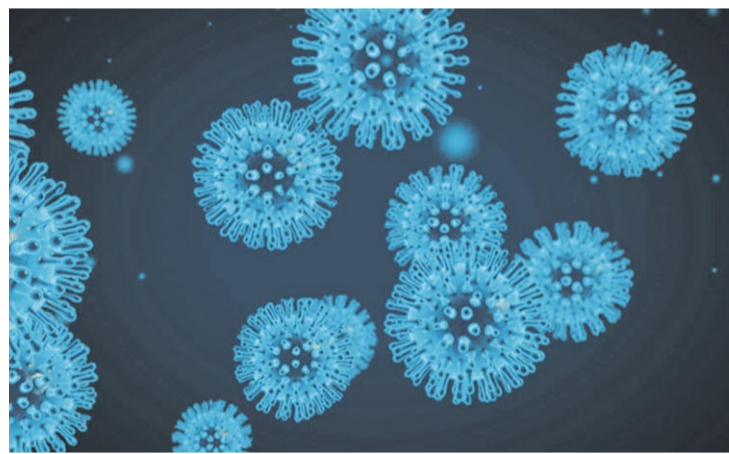
## Covid afasta milhões do trabalho, reduz jornada e derruba renda

Em maio, dois meses depois da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 19 milhões de trabalhadores e trabalhadoras estavam afastados do serviço no Brasil. Desse total, 9,7 milhões estavam sem remuneração.

Outros 18,3 milhões tiveram a jornada de trabalho reduzida e 2,4 milhões tiveram a jornada ampliada. No geral, o total de horas efetivamente trabalhadas por semana ficou bem abaixo da média habitual, passando de 39,6 para 27,4, em maio.

Os dados que fazem parte da Pnad Covid-19, criada a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, que acompanha o mercado de trabalho, foram divulgados nesta quarta-feira (24) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com os técnicos do IBGE, esse vendaval no mercado de trabalho provocado pela pandemia, derrubou o rendimento dos trabalhadores. A média de renda foi de R\$ 1.899, queda de 18,2% em relação ao valor normalmente recebido (R\$ 2.320). As quedas foram maiores no Nordeste e no Sudeste, onde a renda de maio correspondeu a 80,3% e 80,7%, respectivamente, da que foi registrada pelo instituto antes do novo coronavírus. (Fonte: Redação CUT)



## Pandemia escancara desigualdade e revela que pretos e pobres são os mais afetados

A trabalhadora doméstica, Cida Aparecida, mãe de duas meninas, moradora da zona sul de São Paulo, não conseguiu mais serviço e está sobrevivendo apenas da renda do Bolsa Família desde março, quando foi decretado o isolamento social como principal forma de combate à pandemia do novo coronavírus. Ela nem imagina quando poderá voltar a trabalhar, quando terá sua renda de volta, muito menos o que fará se for contaminada, porque o acesso à saúde sempre foi um problema para ela e sua família.

Negra, pobre e com baixo nível de escolaridade, Cida está no grupo de brasileiros e brasileiras mais afetado pela Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, como apontou a pesquisa da Pnad Covid-19, edição extraordinária da pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), criada para medir os efeitos do novo coronavírus sobre a população na saúde e no mercado de trabalho. O objetivo do estudo é de servir de base para a elaboração de políticas públicas que minimizem os impactos da crise sanitária que agravou a crise econômica do país. (Fonte: Érica Aragão/CUT)

**Expediente**



Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poçoão. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br  
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT  
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br  
Editoração eletrônica: Oficina A-104

**DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2019/2022**

**Presidente:** Carlos Alberto de Almeida; **Vice-Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **Secretaria Geral:** Fernando Pivetta; **Adj. Secretaria Geral:** Damásio de Souza Pereira; **Secretaria de Finanças:** Gildásio Ferreira Gomes; **Adj. Secretaria de Finanças:** Luciano Marcio Gaziani; **Secretaria de Administração:** Enildo Gomes; **Adj. Secretaria de Administração:** Nelso Fortunato Ojeda; **Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **Adj. Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Edilson César Cunha; **Secretaria de Formação e Política Sindical:** José Olímpio da Silva Neto; **Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical:** Cicero José da Silva; **Secretaria do Interior:** Benedito Assis da Silva; **Adj. Secretaria do Interior:** Albir Alves de Brito; **Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Conceição Corrêa Costa Itacaramby; **Secretaria da Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador:** Aderbal Castro Queiroz; **Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Manoel Martins; **Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Idivaldo Bernardes de Oliveira; **Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Joilson Ruas do Nascimento; **Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Sandra Cristina Ribeiro; **Suplentes de Direção:** I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Sergio Balbino Ferreira; IV - Zózimo Matias de Amorim; V - Neuza Divina de Jesus; VI - Jacira Weis. **Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinêia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; **Suplentes do Conselho Fiscal:** I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.



ARTIGO

# A mulher e a violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus

CARMEN FORO

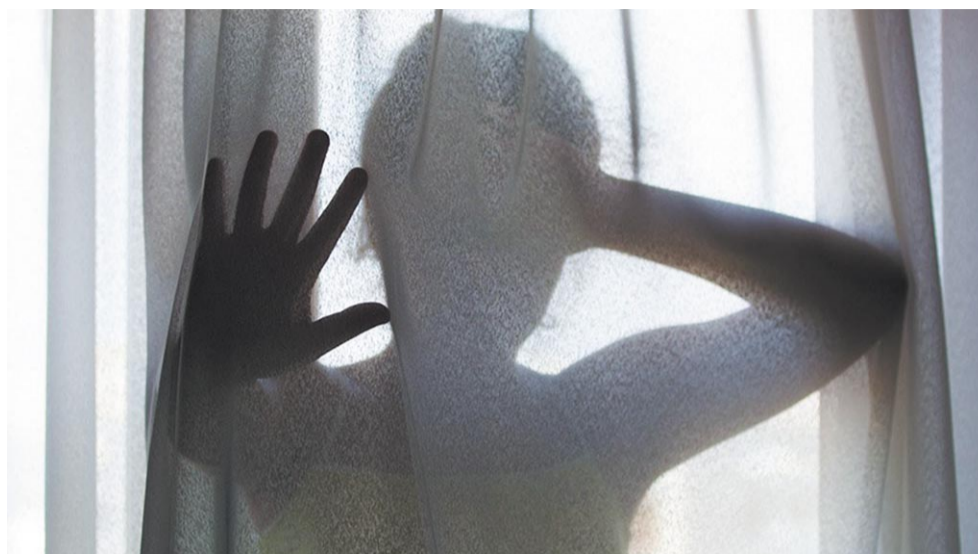
**É** preciso dar visibilidade e denunciar a situação de violência doméstica vivenciada pelas mulheres ao longo da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). É uma situação complexa, pois o isolamento social impôs a convivência com o agressor.

A casa, infelizmente, tem sido o lugar perigoso para uma mulher. A afirmação pode parecer estranha à primeira vista, mas quando se analisa os dados da violência contra a mulher, é fácil entender. A pesquisa Raio X do Femicídio em São Paulo, realizada pelo Ministério Público do Estado, revelou que 66% dos feminicídios consumados ou tentados foram praticados na casa da vítima.

Agora peço para você imaginar a situação das mulheres neste momento em que vivemos o isolamento social que impõe a convivência com o agressor durante esse período de quarentena muitas vezes em habitações precárias, renda diminuída e com sobrecarga de trabalho.

Uma das consequências diretas é o aumento dos casos de violência. No Disk 180, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o número de denúncias aumentou cerca de 40% em relação ao mesmo período do ano passado.

Por outro lado, também se percebe a



diminuição das denúncias. Por conta do isolamento muitas mulheres não têm conseguido sair de casa para denunciar a violência ou têm medo de fazê-la pela proximidade do agressor.

O percurso de denúncias e cobranças tem sido a forma pela busca incessante do amplo acesso aos direitos da mulher. A Organização Nações Unidas (ONU) recomenda uma série de medidas aos países de combate e prevenção à violência às mulheres durante a pandemia. Entre elas, investimentos em recursos e ferramentas para serviços de atendimento online, registro de serviço de alertas de emergência em farmácias e criação de abrigos temporários a essas vítimas.

Nas favelas e nas periferias dos gran-

des centros urbanos, onde a população negra é a maioria, as mulheres negras são as mais vulneráveis. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio em 2018, destas 61% eram mulheres negras.

O machismo e o racismo são feridas de nossa sociedade que se alojam nas entranhas das pessoas. No Brasil, nossas dificuldades cresceram com a chegada do Governo Bolsonaro, onde políticas públicas de combate e prevenção à violência foram enfraquecidas ou simplesmente extintas. Um orçamento que já era pequeno para área, fica cada vez menor.

O momento nos impõe o desafio de pensar em soluções para esta situação.

Penso que para o êxito das políticas de combate à violência contra às mulheres é necessário investimento por parte do Estado brasileiro garantindo políticas públicas que promovam direitos, igualdade e dignidade à vida das mulheres. E nessa pandemia mundial pelo novo coronavírus, com isolamento das famílias em suas casas, tornou-se um cenário propício para agressões físicas e psicológicas dos parceiros, até porque muitas dessas mulheres têm dependência financeira deles.

Recentemente, a Câmara dos Deputados aprovou proposta em que considera essenciais os órgãos de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência vítimas de violência. Diz ainda que são crimes, com atendimento considerado prioridade, por exemplo: feminicídio, lesão corporal grave, lesão corporal dolorosa gravíssima. O projeto ainda depende da sanção presidencial.

Consiste assim, um grande desafio a nossa mobilização e pelo direito à vida e a construção de igualdade de fato a todas às mulheres. Assim, devemos repudiar a intolerância, ódio e à violência doméstica.

Dessa maneira, temos que continuar em luta e com coragem pela busca de justiça e igualdade dos direitos das mulheres e respeito à dignidade humana.

CARMEN FORO É SECRETÁRIA-GERAL DA CUT



NOME	DIA
ADAIR CARDOSO GOMES	11
ADAIR MARTINS DA SILVA	26
ADAIRTON AMBROSIO DE LIMA	07
ADELAIDE FERREIRA DOS S. BOA SORTE	03
AIRZA FERNANDES MUNGO	19
ALBERTINO SABINO DE ALMEIDA	11
ANA BENEDITA CARVALHO DOS SANTOS	06
ANA LUIZA DE ALMEIDA NETA	07
ANILDA NUNES DE MATTOS	04
ANTONIO ALVES DE FREITAS	16
ANTONIO CARLOS MENEGATTI	07
ANTONIO FRANCISCO ALVES	28
ANTONIO JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA	21
ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA	27
ANTONIO MELCHORS	15
BENEDITA IZABEL GOMES	03
BENEDITO DA COSTA	03
BENEDITO DA SILVA	30
BONIFACIA LIMA DE CAMPOS	14
CELSE FERREIRA GOMES	28
CLAUDIO DA S. BARBOSA	11
CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY	19
DANIEL VINICIUS DE SOUZA MELO	08
DORACI HELIO FIORIO	21
DULFE FERREIRA	22
EDILSON LOURENCO MAXIMO	04
EDINÉIA SOARES DE AMORIM	24
EDIVALDO JOSE DA SILVA	23
ELAINE DA CRUZ FIGUEIREDO	14
ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS	11
ENIS LUCIA DE PINHO OLIVEIRA	07

EURICO BENEDITO DE TOLEDO	04
FABIO DO NASCIMENTO	05
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	23
GENESIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	17
GILMAR ALVES SANTIAGO	31
GILSO DE ANDRADE	24
HENRIQUETA DO CARMO BARBOSA SILVA	15
HOMERO CARVALHO FILHO	06
IOLANDA BENEVIDES LEITE	19
IVANOEL SANTANA DE MATOS	22
IVETE VICENTINA DE AMORIM	19
IVO SCHROEDER	09
IVONETE RODRIGUES DE MACEDO	14
IZAQUE JANUARIO DA COSTA	10
JOAMIR SANTANA DUARTE	26
JOAO JOSE RODRIGUES	22
JOAO PEREIRA DA SILVA	15
JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	12
JOÃO SALVADOR DA SILVA	24
JOARY CATARINO ARANTES	27
JOILSON FRANCISCO DA SILVA	02
JOSE DA SILVA MAIA	07
JOSE DO EGITO BONFIM SALES	19
JOSE MARCOS MONTEIRO DA SILVA JR	28
JUAREZ COIMBRA ORMONDE	07
JULIA ARRUDA DA SILVA	30
JULIA LEITE SURUBI	21
JURANDINA MONTEIRO LOPES DE ARAUJO	01
LAUREN LOGSDON	28
LEILA OLIVEIRA NEVES MORAES	19
LEONINO FERREIRA DA SILVA	14
LETICIA CARVALHO DE SOUZA	19
LIONOR SILVA SANTOS	02
LOURDES ANTONIA FERREIRA	31
LUIS BENEDITO DOS SANTOS	10
LUIS ROBERTO DIAS	02
LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO	20
LUIZ CARLOS TACITO	08
LUIZ MAURO EVANGELISTA	11

MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA FILHO	13
MANOEL SILVIO FERREIRA	11
MARCIA MARION LOBO	23
MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS	18
MARIA AUXILIADORA DO N. SOUZA	31
MARIA AUXILIADORA TAVEIRA B. LARA	02
MARIA DA PENHA SILVA TEOTONIO	13
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS	11
MARIA DO CARMO PEDROSO DE BARROS	17
MARIA LUCIA LOURENÇO DE SOUZA	28
MARIA LUIZA POSSANI DA COSTA	08
MARIO PINTO DE OLIVEIRA	02
MARIZE FRANCISCA DE ARRUDA	29
MARTA AFONSO MACHADO	29
MARTINS TOLEDO DE MELO	27
NELSON JUVENAL DA SILVA FILHO	30
ODETE DO NASCIMENTO MIRANDA	18
ORLANDO DE ANDRADE	14
OTACILIO ROSA	10
PAULO FELIX CASTRO DE ALMEIDA	22
PEDRO MESSIAS DE SOUZA	12
PERCILIA BENEDITA SIQUEIRA BARBOSA	07
RAMILDO GOMES DE LIMA	07
ROBERTO TAUCAI	05
ROOSEVEL MOTTA	30
SEBASTIANA FERREIRA PONCE	20
SELMANY SOARES DE MORAIS	15
SIMONE CRISTINA T. G. DOS SANTOS	26
VALDECI NAVES DO NASCIMENTO	14
VALDENIR BENTO DE SOUZA	11
VALDIM FERREIRA LIMA	22
VILMA DA CRUZ CAMPOS	03
WALDEMIR NUNES FONTOURA	31
WALDIR MAGALHÃES VALÉRIO DA SILVA	03
ZENI SALETE BOFF	13
ZILMA APARECIDA GONCALVES	24